UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PORTARIA Nº 05, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Com o objetivo de possibilitar aproveitamento acadêmico compatível com as exigências estabelecidas nas Resoluções nº 09/2004 e nº 03/2017 do CNE/CES, e nas normas da Universidade Federal do Ceará,

Considerando a Portaria n° 25 da Faculdade de Direito, de 18 de novembro de 2020,

Considerando que serão ofertadas vagas, no semestre 2020.2, para a **atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I**,

RESOLVE:

Art. 1º. A atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I será desenvolvida, durante o semestre 2020.2, com o acompanhamento dos alunos por professores orientadores designados pelos departamentos, que serão especialmente designados pelo NPJ, nos termos do art. 5º, § 3º, do Regulamento Geral do NPJ.

Art. 2º. Os professores-orientadores deverão acompanhar e avaliar as atividades dos alunos matriculados nas atividades de Estágio Supervisionado I.

Art. 3°. Caberá à Coordenação do Curso de Direito a seleção e a indicação dos alunos aptos a cursarem a atividade de Estágio I, motivo pelo qual a designação especial a que faz referência o artigo 1° apenas será feita após comunicação oficial do Coordenador do Curso de Direito.

Art. 4°. A manifestação de interesse pelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I ocorrerá, **exclusivamente no prazo de 19**

a 25 de novembro de 2020, por meio de preenchimento obrigatório do formulário eletrônico situado ao final deste documento.

§ 1º. Os ajustes quanto à manifestação de interesse pelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I ocorrerão, exclusivamente, no período de 26 a 27 de novembro de 2020, através de Requerimento direcionado ao endereço eletrônico ufcnpj@gmail.com. A mensagem deve ter o seguinte assunto, sob pena de ser indeferida a solicitação de ajuste: AJUSTE DE INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - ESI (Ex: FULANO PEREIRA - ESI).

§ 2º. O pedido de exclusão da manifestação de interesse pelo aluno em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I deverá ocorrer até o dia 03 de fevereiro de 2021, via mensagem de e-mail direcionada ao endereço eletrônico ufcnpj@gmail.com, sob pena de o aluno sujeitar-se à reprovação por falta e por não cumprimento das atividades do estágio.

Art. 5º. O desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Os professores orientadores, na condução da metodologia de trabalho que considerarem pertinente, deverão realizar, cumulativamente, além de outras atividades por eles exigidas:

I – Pelo menos, 05 (cinco) encontros virtuais;

II – Processos simulados em, pelo menos, 2 (duas) das seguintes áreas: cível, criminal e trabalhista;

III - Indicação a seus alunos que acompanhem, no mínimo, 2 (duas) audiências virtuais, que podem ser acessadas via página https://audienciasonline.com.br ou outra similar.

b) As atividades do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I têm como objetivo:

I - Aplicar e orientar a realização de atividades jurídicas simuladas;

II - Estabelecer e acompanhar o estudo de casos como forma de aprimoramento da prática jurídica, tendo por base a metodologia da aprendizagem baseada em problemas;

III - Determinar aos alunos a elaboração da peça processual cabível para a solução do caso;

IV. Orientar os alunos na elaboração dos relatórios bimestrais nos quais constem as atividades realizadas a serem avaliadas para efeito de aferição de nota e frequência.

c) Os professores indicarão aos alunos, até o décimo dia letivo, o plano de atividades para o semestre, no qual constará:

I. A metodologia de trabalho e as datas dos encontros quinzenais;

II. A bibliografia recomendada;

III. A sistemática de avaliação;

IV. Os casos de menor complexidade que serão estudados a cada bimestre;

V. As audiências virtuais, inclusive de conciliação e mediação, que deverão compor as atividades do semestre.

Art. 6º. Paralelamente às atividades estipuladas pelo professor orientador, para fins de frequência, os alunos matriculados participarão obrigatoriamente do Seminário Inaugural, sem prejuízo de outros eventos virtuais promovidos pelo NPJ ao longo do semestre cuja presença possa vir a ser exigida dos alunos.

§1°. O Seminário Inaugural do semestre 2020.2 será realizado no dia 02 de dezembro de 2020, às 16h, via Google Meet, no seguinte endereço eletrônico: *meet.google.com/bwa-fuwm-bnf* .

§2°. Os eventos virtuais promovidos pelo NPJ e suas informações específicas serão divulgadas oportunamente por meio do endereço eletrônico da Faculdade de Direito (http://www.fadir.ufc.br/) e na Página do Facebook do NPJ.

Art. 7º. Para fins do requisito de 90% (noventa por cento) de presença, regimentalmente exigido, serão consideradas a presença no Seminário Inaugural e em outros eventos gerais do NPJ, bem como a realização das atividades ao longo do semestre, cujo controle será realizado pelos professores orientadores e pelas Secretaria e Coordenação do Núcleo.

Art. 8º. Ao final do semestre letivo, os professores de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I deverão encaminhar à Secretaria do Núcleo, via mensagem de email (ufcnpj@gmail.com), os casos concretos adotados durante o semestre, para fins de produção de banco de dados.

Art. 9º. Resguardada a competência da Coordenação do Curso de Direito em analisar os casos de matrícula e decorrentes, os alunos que desejem cumprir a atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I devem preencher o formulário eletrônico abaixo, exclusivamente para fins de recebimento de dados para futuras comunicações sobre eventos, atividades e distribuição provisória das turmas até a confirmação definitiva da Coordenação.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.

Prof. Dr. Emmanuel Furtado Filho
Coordenador Geral do NPJ/FD/UFC

LINK PARA FORMULÁRIO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

https://forms.gle/EHRUQJy18rDiDYPdA

CALENDÁRIO	
DATA	**ATIVIDADE**
19 a 25 de novembro de 2020	Preenchimento dos Formulários ESI e ESII
26 e 27 de novembro de 2020	Requerimento de ajuste para ESI e ESII (apenas para os que não preencheram o formulário *on-line*)
02 de dezembro de 2020	Seminário Inaugural, às 16h (ESI), através do seguinte endereço eletrônico: *meet.google.com/bwa-fuwm-bnf*
Até 03 de fevereiro de 2021	Período para solicitar desligamento (ESI e ESII)
10 de abril de 2021	Término do Semestre Letivo 2020.2
17 de abril de 2021	Prazo final para a consolidação das sínteses de notas e frequências do Semestre Letivo 2020.2

Obs.: As datas dos eventos virtuais serão divulgadas previamente, conforme previsto no art. 6º desta Portaria.